



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

DECRETO n.º 11, de 26 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 043, de 22 de junho de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. O § 2º, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 43, de 22 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

(...)

§ 2º. Em necessidade de traslado do corpo, para os casos que ocorram exclusivamente no Estado de Pernambuco, será acrescido o pagamento de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por cada quilômetro rodado pelo veículo funerário. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 26 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal